



Trigueiro

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS TITULAR
SALVADOR - BAHIA

CÓPIA AUTÊNTICA: - Reti-ratificação ao Termo de Acôrd e Compro

misso celebrado entre a Prefeitura do Salvador e os Senhores Bel. Al-
berto de Castro Lima e outros publicado no Diario Oficial do Estado
de 16 de Setembro de 1958, na forma abaixo: - Aos 24 (vinte e qua-
tro) dias do mês de janeiro do ano de 1975 (mil novecentos e seten-
ta e cinco), no Gabinete da Prefeitura do Salvador, onde se achava o
seu representante legal, o Dr. Cleriston Andrade, compareceu o Dr.
Odilon Jorge Franco Sobrinho, brasileiro, casado, engº civil, resi-
dente nesta Capital, portador da Carteira profissional do CREA nº..
160/D - 3ª Região- emitida em 9/12/30, CPF nº 002278545, e pelo mes-
mo foi dito que, havendo requerido através do Processo nº 0234/72, a
reformulação de parte do Loteamento denominado "Cidade da Luz", a
vista dos despachos exarados pelas autoridades Municipais, vinham /
firmar o presente Termo de Reti-ratificação ao Acôrd que haviam ce-
lebrado com a Prefeitura do Salyador para lotear mais uma gleba da
Fazenda Pituba, publicado no Diario Oficial do Estado de 16 de Se-
tembro de 1958, para que o referido TAC passasse a vigor com as al-
terações constantes do presente: - CLAUSULA PRIMEIRA: - A Prefeitura
do Salvador, a vista dos Processos nºs 0234/72, 4321/71, 5873/70, //
considerando que, publicado em 13 de outubro de 1973 edital de con-
vocaçao dos interessados e adquirentes de lotes do Loteamento Cida-
de da Luz, não recebeu qualquer opinião ou protesto, decidiu apro-
var a reformulação pretendida pelos contratantes, a qual se restrin-
ge as modificações aprovadas nos citados Processos e, constantes das
Plantas, que o instruem; devidamente chanceladas pelo Poder Muni-
cipal. CLAUSULA SEGUNDA: - Ficam alteradas, na conformidade da Planta
aprovada no Processo nº 0234/72, as Quadras 18, 19, 20, 13 e 14, que
passam a ter as seguintes características: - Quadra 18 (dezoito) Lo-
tes numerados de 1 a 39; Quadra 19: 22 lotes numerados de 1 a 4, 11
a 18, 14-A a 18-A, 19 a 23; Quadra 13: 20 Lotes, numerados de 1 a
10, e 10-A, 11, 11-A, 12 a 18; Quadra 14: 32 Lotes numerados de 1
a 32; Quadra 20: 35 Lotes, numerados de 14 a 28, 20-A, 20-B, 21-A a
28-A, 29 a 38. CLAUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as de-
mais Quadras do Loteamento Cidade da Luz, bem assim as areas verdes,
faixa de proteção as pistas de alta velocidade, pertencentes a P.M.
S. doadas ao Poder Público pelo TAC original. - E, assim disseram e
se comprometeram, obrigando-se tambem por si, herdeiros e sucessor-
es, a honrar o TAC original, na parte não alterada pelo presente.
E, por assim estarem de acôrd as partes contratantes, determino o
Exmo. Sr. Prefeito a lavratura do presente para que produza seus le-
gais e jurídicos efeitos. - E, a vista do Certificado de Reservista
s/n, expedido pela 6ª RM, como reservista de 2ª Categoria de 1ª li-
nha do Exército da Ativa, eu, Rachel Leite Barbosa Gomes, Agente Ad-
ministrativo Auxiliar, classe C, lotada no S.G.A. desta Secretaria
de Urbanismo e Obras Públicas, lavrei, vai encerrado e subscrito pe-
lo seu Titular, Engº Civil Helcio Jose Lobosco Trigueiro, assinado
pelos Contratantes e Testemunhas, apqs lido e achado conforme. a)
Helcio Jose Lobosco Trigueiro. a) Cleriston Andrade. a) Odilon Jor-
ge Franco Sobrinho. Testemunhas: aa) Luciano Daltro Bittencourt Fi-
lho e Elcy Maria Leite Barbosa Gomes. - Eu, Ana Vicentina Nunes Fra-
ga, Agente Administrativo Auxiliar, classe C, lotada no S.G.A. des-
ta Secretaria, extrai a presente do Livro nº 2- Termos de Loteamen-
tos SUOP, as fls. 391 a 392., aos 29 dias do mês de Janeiro de 1975
(mil novecentos e setenta e cinco) e assino: *Ana Vicentina Nunes*

*Fraga - Confere com o original: Rachel Leite
Barbosa Gomes. Vít. Edmundo Trigueiro. Secret. Sr.
José - Guil*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÓPIA AUTÊNTICA

1.º OFÍCIO DE IMOVEIS E HIPOTÉCAS
COMARCA DE SALVADOR ESTADO DA BAHIA

Prenotado em 13 de julho de 19 75
Protocolo L. N.º 89110 Fls. 270
Averbado L. N.º 15 Fls. 246
Bahia, 13 de julho de 19 75

O Oficial Joaquim

[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or additional notes.]

30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

3.º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

[Handwritten signature]

CÓPIA AUTÊNTICA

Termo de Reti-Ratificação. - Aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), entre a Prefeitura Municipal do Salvador, Capital do Estado da Bahia, representada neste ato pelo Exmº Sr. Secretário de Urbanismo e Obras Públicas, Engº Paulo Segundo da Costa, e o Sr. Odilon Jorge Franco Sobrinho, brasileiro, maior, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Praça Barão do Rio Branco nº 5, subdistrito de São Pedro, tendo em vista o quanto consta do processo nº 5218/75 e o despacho nele exarado em data de 29 de setembro do corrente ano, fica firmado o presente Termo de Reti-Ratificação, ao Termo anterior, lavrado, em 04/02/72, às fls. 320v. e 321, do Livro nº 2, desta Prefeitura, e averbado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas / desta Capital e Comarca, em data de 25/03/72, de acordo com o qual, os lotes 03 (treis) e 10 (dez) da Quadra XIV, do "Loteamento Ampliação Cidade da Luz", de propriedade do loteante acima referido, os quais se encontravam anteriormente caucionados em favor desta Comuna, passam a ser substituídos pelos lotes 19 (dezenove) e 20 (vinte) da Quadra XIX e 32 da Quadra XVIII do mesmo loteamento, ficando, assim, os dois primeiros, dantes caucionados, agora liberados, e incidindo a caução sobre os três últimos enunciados. E por assim estarem acordados, assinam o presente Termo perante as testemunhas abaixo e a tudo presentes, a fim de que se produzam os seus legais e jurídicos efeitos. //

Eu, Olga Americo de Freitas, Agente Administrativo, Classe "A", lotada no S. G. A. desta Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, lavrei o presente que vai assinado pelos Contratantes e Testemunhas, após lido e achado conforme.

a) Paulo Segundo da Costa. a) Odilon Jorge Franco Sobrinho. aa) Enogno Cledeonor de Brandão Santos e José Antonio de Souza Neto. Eu, Nelcy Freitas Delouche, Agente Administrativo Auxiliar, Classe "C", lotada no S. G. A. desta // S. U. O. P., extrai a presente do Livro nº 2 - Termos de Loteamentos -SUOP- às fls. nº 303, aos 2 (dois) dias do mês de Outubro do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco) e assino:

Nelcy Freitas Delouche
Coufe com o Original, Maria Joaze de
Sauís. V.ª. Escuela J.ª. deuter do SM-Jus

3.º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
COMARCA DE SALVADOR - ESTADO DA BAHIA

Protocolada em 06 de outubro de 1975
 Protocolo L.1 - D. nº 61042 Fls. 329
 Averbado L. 8 N.º 15 Fls. 246
 Data, 06 de outubro de 1975

○ Oficial

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS



CÓPIA AUTÊNTICA

Termo de Acordo e Compromisso.
 (renove) dias do mês de novembro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), a Prefeitura da Cidade do Salvador, representada por seu Secretário de Urbanismo e Obras Públicas no exercício de competência delegada através do seu artigo 29, inciso III, letra a, do Decreto Municipal nº 4875/75, e Eduardo Figueira Santos, brasileiro, maior, casado, médico e industrial, com escritório à rua Conselheiro Dantas, nº 5, 59 andar, edita o Termo de Acordo e Compromisso relativo ao loteamento "Ampliação Cidade da Luz", nas condições a seguir clausuladas. - **CLÁUSULA PRIMEIRA**: - À vista do quanto se contém no processo SUP-2436/79, a Prefeitura aprova o projeto de reformulação parcial do loteamento citado. **CLÁUSULA SEGUNDA**: - Em consequência da reformulação ora aprovada, a quadra nº 42 fica acrescida os lotes de nºs 32 e 33, enquanto a quadra nº 45 fica acrescida os lotes de nºs 12, 13, 14, 15 e 16. - **CLÁUSULA TERCEIRA**: - Incorpora-se ao loteamento mais uma quadra com o nº 46 e integrada por três (3) lotes, de nºs 1, 2 e 3, perfazendo área total de 2.614,00m² (dois mil, seiscentos e quatorze metros quadrados). **CLÁUSULA QUARTA**: - Os novos lotes integrados ao loteamento representam 57% (cinquenta e sete por cento) de uma área remanescente de 18.897,07 m², destinando-se os restantes 43% (quarenta e três por cento) a ruas, áreas verdes e escola. **CLÁUSULA QUINTA**: - A área escolar correspondente ao lote nº 32, da quadra 42, terá 519m², as áreas verdes abrangerão 2.523,37m² e as áreas destinadas a ruas abrangerão 5.240,63m². **CLÁUSULA SEXTA**: - Ratificam-se todas as demais estipulações do Termo de Acordo e Compromisso aqui editado. E por terem assim pactuado, Prefeitura e loteante firmam o presente com duas (2) testemunhas. E eu, Rachel Leite Barbosa Gomes, Agente Administrativo Auxiliar, Classe C, lotada no SCA desta SUP, encarecendo a Chafia da Seção de Comunicações e Documentação, lavrei o presente, que vai assinado pelos Contratantes e Testemunhas, após lido e achado conforme. a) - Ivan Alves Barbosa. a) - Eduardo Figueira Santos. Testemunhas, aa) - José Arulco Andrade de Azevedo e Carlos Pereira da Silva. E, eu Maria Helena Alves da Cruz, Auxiliar do Escritório, lotada no DOP/SUP, extraí a presente do Livro nº 65 - Termos de Loteamentos - SUP, às fls. 37 e 37v. aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove) e assino. *Maria Helena Alves da Cruz*

*Conferiu com o original - Clea Vicentina Moura - Vts
 Pradete Ferreira da Rocha Diretora do SCA SUP*

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 A 1ª (1979) este instrumento está microfilmado sob nº 00895, tolo nº 3, Protocolo A-1 e registrada sob nº 475 do livro 2-1. O QUE CERTIFICO
 Salvador, 23 de Novembro de 1979
M. Bernadete dos Santos Silva
 M. BERNARDETE G. SANTOS SILVA - OFICIAL

Laurent



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS E BENS IMÓVEIS
Bel. Fco. Prada de Castro Neto Junior
Cidade da Capital
BAHIA

CÓPIA AUTÊNTICA

... retificação do termo de arrendamento e compra
... Prefeitura da Salvador e Sr. Roberto
... Castro Lima, Juiz Augusto Cavalcante Bandeira, Sr. Ed-
... Figueira dos Santos, suas respectivas esposas e o legatário do
... Sr. Roberto Farias Lima, publicado no Diário Oficial do Estado de
... de setembro de 1970, no livro abaixo arrolado - nos 15 (quinze)
... de setembro de 1971 (mil novecentos e setenta e um),
... Prefeitura Municipal da Cidade do Salvador, Capital
... Federal de Bahia, perante o Sr. Senhor Prefeito, Sr. -
... Cristiano Miranda, perante os testamentos no dia assinados, compare-
... Sr. Gilson Jorge Franco Sobrinho, brasileiro, estado, legatário
... Civil, residente nesta Capital, com C.R.F. nº 00078945 portador
... de Carteira de Reg. Civil nº 160-4 fornecida pelo Conselho Regional
... de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - 3ª Região - em 9/12/1970,
... de preparar bastante aos senhores Alberto de Castro Lima
... e outros, conforme instrumento público lavrado no Cartório do VI
... de Notas desta cidade, no fls. 145 do livro nº 4 e discussões
... em face das alterações de arrendamento, introduzidas no plano
... de loteamento suplicado acima de sua, constantes do Processo nº...
... de 14 de setembro de 1970, vistas retificação, com retifi-
... do termo de arrendamento e compra publicado no Diário Oficial do Es-
... de 16 de setembro de 1970, para que o referido instrumento pas-
... a ter vigência com as seguintes modificações: - 1- a quadra si-
... entre as ruas II, II, III e IV, passa a ser denominada quadra 15
... e será dividida em 11 (onze) lotes com finalidade residencial. I -
... as construções nos lotes a que se refere o presente item deverão
... e o seu valor mínimo de 4,00 m a contar do gradil para a ter-
... do prédio, fixada em 70% (setenta por cento) a taxa de ocupação.
... II - Área destinada a área primitivamente estabelecida para //
... de cidade recreativa, a qual, situada entre uma pista de
... e a variante da Avenida Vale do Curupira, medindo
... de 6.653,33 m² (seis mil, seiscentos e cinquenta e três metros e
... e três centímetros quadrados), será transformada em área que-
... destinada a construções comerciais. II - as construções co-
... a que se refere o presente item, a taxa de ocupação máxima
... será de 35% (trinta e cinco por cento). - 3, sendo estas as retifi-
... introduzidas no termo de arrendamento e compra, publicado no
... Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 1970, que, no mais,
... se ratifica, determina o Sr. Sr. Prefeito e Lavratura
... do presente termo, para que produza todos os efeitos de direito. -
... a vista, da Carteira de Matr. nº 160-4, cu, Rachel Leite Bertz
... de Notas, auxiliar de expediente, Ref. 4, lavrada no C.R.F. desta
... Secretaria, Lavra este termo, que vai assinado e assinado pelo
... do titular da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, Eng.º Ci-
... vil Sérgio José Lobato Brígido, a) Sérgio José Lobato Brígido,
... e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, a
... presentes, cujo lista e abaixo assinados: a) Cristiano Mi-
... randa, b) - Sr. Gilson Jorge Franco Sobrinho, testamentos em) Al-
... bert de Castro Lima e Egídio Jorge Franco. - 2a, Sr. Bruno Franco,
... auxiliar de Gabinete Ref. 481, lavrada no C.R.F. desta C.R.F., extra
... e presente do livro nº 2 - Termos de Loteamento - 1970, no fls. 277 e
... 278, nos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 1971 e assinado

*Qua Nova Fraga - Confira com o original. Licia Marg-
rida de Almeida Curvello. - Chefe da Seção de Comunicações e
Documentação S.U.O.P.*

VISTO
Duas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

CÓPIA AUTÊNTICA

3.º OFÍCIO DE IMOVEIS E HIPOTÉCAS
COMERCA DE SALVADOR ESTADO DA BAHIA

Prenotado em 16 de março de 19 71

Protocolo L. 1 C N.º 41358 Fls. 232

Avenida L. 8 N.º 15 Fls. 248

Bahia, 16 de março de 19 71

O Oficial [Handwritten Signature]

[Faint, mirrored handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

VISTO



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
 SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CÓPIA AUTÊNTICA

- Termo de Reti-Ratificação do Termo de Acordo e Compromisso, firmado em 20.06.58 e publicado no Diário Oficial do Município de 16.07.58, entre a Prefeitura Municipal de Salvador, e o Sr. Edilson Jorge Franco Sobrinho para o fim que especifica e pela forma abaixo: - no. 4 (quatro) dias do mês de fevereiro (do ano de 1972 mil novecentos e setenta e dois), perante o V. Sr. Prefeito Municipal Sr. Clériston Andrade, em presença dos testemunhas no fim assinadas, compareceu o Sr. Edilson Jorge Franco Sobrinho, brasileiro, maior, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital à Praça de São João do Rio Branco nº 5, subdistrito de São Pedro, a qual, face ao despacho exarado em 1/2/72 no processo nº 6066/71, se disse de acordo com que fosse reti-ratificado o termo de acordo e compromisso de loteamento "Ampliação Cidade da Luz" celebrado em 20 (vinte) de agosto e publicado no Diário Oficial do Município de 16 (dezesseis) de setembro de 1958 (mil novecentos e oitenta e oito), passando a ser a seguinte redação dos ARTÍCULOS: - A fim de que fiquem perfeita e plenamente defendidos os interesses da Prefeitura, e, como garantia de fiel execução das obras sob a responsabilidade dos proprietários-loteantes, ficam empenhados os lotes 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze) da quadra XIII (treze), 3 (três) e 10 (dez) da quadra XIV (quatorze), 13 (treze), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete) da quadra XVIII (dezoito). - E, por assim estarem de acordo as partes, determinou o V. Sr. Prefeito a lavratura do presente termo para que produza os efeitos de direito. - R. e vista da Carteira de Matrícula nº 100, de 20/06/58, inscrita no Livro nº 2 - Termos de Loteamento - 1958, as fls. 320 a 321, aos 17 (dezoisete) dias do mês de março do ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois) e, assim:

*Licia Neuvo Braga - Confere com o original. Licia
 Margarida de Almeida Cavella - Chefe da Seção de
 Comunicações e Documentação - S.G.A. - S.U.O.P.*

VISTO

Edilson Jorge Franco Sobrinho
 DIRETOR DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
 CIDADÃO DO SALVADOR EST. DA BAHIA
 Presente em 25 de agosto de 1972
 Protocolo L. 1 - C. N.º 46098 fl. 411
 Averbação L. 1 - N.º 15 fl. 246

Edilson Jorge Franco Sobrinho



ESTADO DA BAHIA

27
3.º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

TITULAR
133 1308 - 11098

COMARCA DE S A L V A D O R

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

(3.º OFÍCIO)

Certificado do Registro	Talão n.º 133	Pag. 118
-------------------------	---------------	----------

CERTIFICO que às fls. 246 do Livro n.º 8, -/ foi averbada...../ hoje, ~~sobxxx~~ à margem do registro de número 15, de acordo com o/ que me foi requerido pelo Senhor EDILSON JORGE FRANCO SOBRINHO, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado/ nesta capital, portador da Carteira Profissional no CREA nº. 160/D, 3ª Região, emitida em data de 09/12/930, com CPF nº. 002.278.545, / na qualidade de procurador do Bel. ALBERTO DE CASTRO LIMA e outros, em decorrência do Processo nº. 0234/72, êste de reti-ratificação / ao Termo de Acôrdo e Compromisso celebrado pelo dito Senhor Bel. - ALBERTO DE CASTRO LIMA e outros com a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 1958, conforme consta do novo Termo de Acôrdo e Compromisso de 24/ de janeiro de 1975, lavrado às fôlhas 391 e 392 do livro número 2/ de Termos de Loteamento SUOP, a ALTERAÇÃO ou REFORMULAÇÃO tão só, / das QUADRAS 13 (treze), 14 (catorze), 18 (dezoito) e 20 (vinte) do Loteamento denominado "AMPLIAÇÃO CIDADE DA LUZ", na Pituba, sub-distrito de Brotas, desta Capital, que passaram, consoante cópias do - Termo e da planta de fôlha 46 do dito processo 0234/72 aprovado pelo aditamento público no D.O. de 15/04/75, a serem constituídas: a QUADRA 13 (treze), de 20 (vinte) lotes numerados de 1 a 10, 10-A. O referido é verdade e dou fé.

Salvador, em 13 de junho de 1975

O OFICIAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SMA — COD. 167

10-A, 11, 11-A, 12 a 18, limitando-se pelas Ruas 3-N, 3-K, O e L; ///
a QUADRA 14 (catorze), de 32 (trinta e dois) lotes, numerados de ///
1 a 32 seguidos, limitada pelas Ruas O, 3-K, N e L; a QUADRA 18///// (dezoito),
de 39 (trinta e nove) lotes numerados de 1 a 39 segui -///
dos, limitada pelas Ruas 3-K, O, 3-N e pela antiga Estrada de Arma-//
ção e, finalmente, a QUADRA 20 (vinte), de 35 lotes (trinta e cinco)/
lotes numerados de 14 a 28, 20-A, 20-B, 21-A, 22-A, 23-A, 24-A, 25-A,
26-A, 27-A, 28-A, 29 a 38, limitada pelas Ruas N, KK, por uma área -/
destinada a comércio e pela antiga Estrada de Armação. CERTIFICO ain-
da que ao processo de Inscrição do Loteamento, inscrição essa como ja
mencionada, de número 15, no livro 8, fôram anexados mediante junta-
da, nesta data, o requerimento que motivou a presente averbação e có-
pias do Termo de Reti-ratificação do Termo lavrado em data de 24 de -/
janeiro de 1975 e da planta de fôlha 46 do processo 0234/72 aprovado/
pelo Aditamento publicado no D.O. de 15/04/75. O referido é verdade /
e dou fé. Bahia, 13 de junho de 1975. O Oficial

João

3.º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

João

TITULAR
SALVADOR - BAHIA

Publicação no DOE de 28-11-79



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

M.^a BERNARDETE DOS SANTOS SILVA
Oficial de Registro
do Cartório de Registro de
Títulos e Documentos e do Registro Civil
Salvador - Bahia

CÓPIA AUTENTICA

:- Termo de Acordo e Compromisso. Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), a Prefeitura da Cidade do Salvador, representada por seu Secretário de Urbanismo e Obras Públicas no exercício de competência delegada através do seu artigo 2º, inciso III, letra a, do Decreto Municipal nº 4875/75, e Eduardo Figueira Santos, brasileiro, maior, casado, médico e industrial, com escritório à rua Conselheiro Dantas, nº 5, 8º andar, aditam o Termo de Acordo e Compromisso relativo ao loteamento "Ampliação Cidade da Luz", nas condições a seguir clausuladas. - CLÁUSULA PRIMEIRA:- À vista do quanto se contém no processo SUOP-2436/79, a Prefeitura aprova o projeto de reformulação parcial do loteamento citado, CLÁUSULA SEGUNDA :- Em consequência da reformulação ora aprovada, a quadra nº 42 ficam acrescidos os lotes de nºs 32 e 33, enquanto a quadra nº 45 ficam acrescidos os lotes de nºs 12, 13, 14, 15 e 16. - CLÁUSULA TERCEIRA Incorpora-se ao loteamento mais uma quadra com o nº 46 e integrada por três (3) lotes, de nºs 1, 2 e 3, perfazendo área total de 2.614,00m² (dois mil, seiscentos e quatorze metros quadrados). CLÁUSULA QUARTA :- Os novos lotes integrados ao loteamento representam 57% (cinquenta e sete por cento) de uma área remanescente de 18.897,07 m², destinando-se os restantes 43% (quarenta e três por cento) a ruas, áreas verdes e escola. CLÁUSULA QUINTA:- A área escolar correspondente ao lote nº 32, da quadra 42, terá 519m², as áreas verdes abrangerão 2.523,37m² e as áreas destinadas a ruas abrangerão 5.240,63m². CLÁUSULA SEXTA:- Ratificam-se todas as demais estipulações do Termo de Acordo e Compromisso aqui aditado. E por terem assim pactuado, Prefeitura e Loteante firmam o presente com duas (2) testemunhas. E eu, Rachel Leite Barbosa Gomes, Agente Administrativo Auxiliar, Classe C, lotada no SGA desta SUOP, exercendo a Chefia da Seção de Comunicações e Documentação, lavrei o presente, que vai assinado pelos Contratantes e Testemunhas, após lido e achado conforme. a)- Ivan Alves Barbosa. a)- Eduardo Figueira Santos. Testemunhas, aa)- José Arulce Andrade de Azevêdo e Carlos Pereira da Silva. E, eu Maria Helena Alves da Cruz, Auxiliar de Escritório, lotada no DCOP/SUOP, extraí a presente do Livro nº 05- Termos de Loteamentos-SUOP, às fls. 37 a 37v. aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove) e assino.

Maria Helena Alves da Cruz
Copie com o original - Celia Vicentina Neustraga -
Pública Funcionária do Poder Judiciário de Salvador

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
A 1ª via deste instrumento está microfilmada sob nº 00895 rolo nº 3 Protocolo A-1 e registrada sob nº 475 do livro E-1 O QUE CERTIFICO
Salvador, 23 de Novembro de 1979
M.^a Bernadete dos Santos Silva - OFICIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CÓPIA AUTÊNTICA: - Reti-ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso celebrado entre a Prefeitura do Salvador e os Senhores / Bel. Alberto de Castro Lima e outros publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de Setembro de 1958, na forma abaixo. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), no Gabinete da Prefeitura do Salvador, onde se achava o seu representante legal, o Dr. Clériston Andrade, compareceu o Dr. Odilon Jorge Franco Sobrinho, brasileiro, casado, eng^o / civil, residente nesta Capital, portador da Carteira profissional do CREA nº 160/D-3a. Região emitida em 9/12/30, CPF nº 002278545, e pelo mesmo foi dito que, havendo requerido através do Processo nº 0234/72, à reformulação de parte do Loteamento denominado "Cidade da Luz", à vista dos despachos exarados pelas autoridades Municipais, vinham firmar o presente Termo de Reti-ratificação ao Acordo que haviam celebrado com a Prefeitura do Salvador para lotear mais uma gleba da Fazenda Pituba, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 1958, para que o referido TAC passasse a vigor com as alterações constantes do presente: - **CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A Prefeitura do Salvador, à vista dos Processos nºs. 0234/72, 4321/71, 5873/70, considerando que, publicado em 13 de outubro de 1973 edital de convocação dos interessados e adquirentes de lotes do Loteamento Cidade da Luz, não recebeu qualquer opinião ou protesto, decidiu aprovar a reformulação pretendida pelos contratantes, a qual se restringe às modificações aprovadas nos citados Processos e, constantes das Plantas que o instruem, devidamente canceladas pelo Poder Municipal; - **CLÁUSULA SEGUNDA:** - Ficam alteradas, na conformidade da Planta aprovada no Processo nº 0234/72, as Quadras 18, 19, 20, 13 e 14, que passam a ter as seguintes características: - Quadra 18 (dezoito) Lotes numerados de 1 a 39; Quadra 19: 22 Lotes numerados de 1 a 4, 11 a 18, 14-A a 18-A, 19 a 23; Quadra 13: 20 Lotes, numerados de 1 a 10, e 10A, 11, 11A, 12 a 18; Quadra 14: 32 Lotes numerados de 1 a 32; Quadra 20: 35 Lotes, numerados de 14 a 28, 20A, 20B, 21A, 22A a 38. - **CLÁUSULA TERCEIRA:** - Permanecem inalteradas as demais Quadras do Loteamento Cidade da Luz, bem assim as áreas verdes, faixa de proteção às pistas de alta velocidade pertencentes à P.M.S. doadas ao Poder Público pelo TAC original. E, assim disseram e se comprometeram, obrigando-se também por si, herdeiros e sucessores, a honrar o TAC original, na parte não alterada pelo presente. E, por assim estarem de acordo as partes contratantes, determinou o Exmo. Sr. Prefeito a lavratura do presente, para que produza seus legais e Jurídicos efeitos. E, à vista do Certificado de Reservista s/n, expedido pela 6a. RM, como reservista de 2a. Categoria de 1a. linha do Exército da Ativa, eu, Rachel Leite Barbosa Gomes, Agente Administrativo Auxiliar, Classe C, lotada no SGA desta Secretaria de / Urbanismo e Obras Públicas, lavrei, vai encerrado e subscrito pelo seu Titular, Engenheiro Civil Helcio José Lobosco Trigueiro, assinado pelos Contratantes e Testemunhas, após lido e achado conforme. a) Helcio Lobosco Trigueiro. a) Clériston Andrade. a) Odilon Jorge Franco Sobrinho. Testemunhas: aa) Luciano Dalto Bittencourt Filho, Elcy Maria Leite Barbosa Gomes. E eu, Marize Souza Mendonça, Auxiliar de Escritório, lotada no DCOP/SUOP, extrai a presente do Livro nº 02, Termos de Loteamentos/SUOP, às fls. 391 a 392, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 1980 (mil novecentos e oitenta) e assino. *Marize Souza Mendonça - Conferi com o original*
Clécia Bittencourt Nunes Fraga - Visto e assinado por RL diretor
do SGA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

49

CÓPIA AUTÊNTICA: -Térmo de Reti-Ratificação do Térmo de Acordo e Compromisso, firmado em 20.08.58 e publicado no Órgão Oficial de Município de 16.09.58, entre a Prefeitura Municipal do Salvador e Odilon Jorge Franco Sobrinho, para o fim que especifica e pela forma abaixo: Aos 4 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), perante o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Clériston Andrade, em presença das testemunhas no fim assinadas, compareceu o Dr. Odilon Jorge Franco Sobrinho, brasileiro, maior, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital à Praça Barão do Rio Branco nº 5, subdistrito de São Pedro, o qual, face ao despacho exarado em 1/2/72 no processo nº 6066/71, se disse de acordo com que fosse reti-ratificado o Térmo de Acordo e Compromisso do Loteamento " Ampliação Cidade da Luz " celebrado em 20 (vinte) de agosto e publicado no Órgão Oficial do Município de 16 (dezesesseis) de setembro de 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito), passando a ser a seguinte redação de: - "CLÁUSULA-QUINTA:- A fim de que fiquem perfeitamente defendidos os interesses da Prefeitura, e, como garantia da fiel execução das obras sob a responsabilidade dos proprietários-loteantes, ficarão caucionados os lotes 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze) da Quadra XIII (treze), 3 (três) e 10 (dez) da Quadra XIV (quatorze), 13 (treze), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), e 27 (vinte e sete) da Quadra XVIII (dezoito), E, por assim estarem de acordo as partes, determinou o Exmo Sr. Prefeito a lavratura do presente Térmo para que produza os efeitos de Direito.- E, à vista da Carteira de Engº Civil nº 160-D-8 3a. Região, emitida em 9.12.1930, eu, Rachel Leite Barbosa Gomes, Auxiliar de Expediente, Ref. X, lotada no SGA desta Secretaria, lavrei este Térmo, que vai encerrado e subscrito pelo seu Titular, assinado pelas partes Contratantes e Testemunhas, a tudo presente, após lido e achado conforme. a) Hélio José Lobosco Trigueiro. a) Clériston Andrade. a) Odilon Jorge Franco Sobrinho. Testemunhas: aa) Aroldo Raimundo dos Santos, Luiz Antonio Barbosa de Aguiar. E eu, Marize Souza Mendonça, Auxiliar de Escritório, lotada no DC OP/SUOP, extraí a presente do Livro nº 02, Termos de Loteamentos / / SUOP, às fls. 320 a 321, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um) e assino. *Marize*

Souza Mendonça - Conferir com o original - Clara Ticeulima
Neves Fraga - Orlando Ferreira da Rocha Diretor do SGA/SUOP

*Registrado no Cartório do 3º Ofício
de Registro de Imóveis*



59

2a. Via

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS

CÓPIA AUTÊNTICA :-Reti-ratificação do Têrmo de Acordo e Compromisso celebrado entre a Prefeitura do Salvador e Srs. Bachareis Alberto de Castro Lima, Joaquim Augusto Cavalcante Bandeira, Dr. / Eduardo Figueira dos Santos, suas respectivas espôsas e o Espólio do Sr. Antenor Dantas Simões, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 1958, na forma abaixo declarada: Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um), no Gabinete da Prefeitura Municipal da Cidade do Salvador, Capital do Estado Federado da Bahia, perantes o Exmo. Senhor Prefeito, Dr. Clériston Andrade, perante as testemunhas no fim assinadas, compareceu o Dr. Odilon Jorge Franco Sobrinho, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente nesta Capital, com CPF nº 002278545 portador da Carteira de Engº Civil nº 160-D fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - 3a. Região-em 9/12/1930, na condição de procurador bastante dos senhores Alberto de / Castro Lima e outros, conforme instrumento público lavrado no Cartório do VI Ofício de Notas desta cidade, às fls. 145 do Livro nº 4 e disseram que, em face das alterações de ordem técnica, introduzidas no plano do Loteamento Ampliação Cidade da Luz, constantes do Processo nº 2356 de 14 de setembro de 1970, vinham reti-ratificar, como reti-ratificado tem o Têrmo de Acordo e Compromisso celebrado para ampliação do Loteamento Cidade da Luz, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 1958, para que o referido / instrumento passe a ter vigência com as seguintes modificações: -I- A quadra situada entre as ruas K, M, 3M e N, passa a ser denominada Quadra 15 e será dividida em 11 (onze) Lotes com finalidade residencial. I-a- As construções nos Lotes a que se reporta o presente ítem deverão obedecer a um recuo mínimo de 4,00ms a contar do gradil para a testada do prédio, fixada em 50% (cinquenta por cento) a taxa de ocupação. -II- Fica eliminada a área primitivamente estabelecida para construção de clube recreativo, a qual, situada entre uma pista de desaceleração e u'a variante da Avenida Vale do Camorogipe, medindo 6.653,33m² (seis mil, seiscentos e cinquenta e três metros e trinta e três centímetros quadrados), será transformada em u'a quadra destinada a construções comerciais. II- a - Nas construções comerciais a que se refere o presente ítem, a taxa de ocupação máxima será de 35% (trinta e cinco por cento). E, sendo estas as retificações introduzidas no Têrmo de Acordo e Compromisso, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 1958, que, no mais, neste ato, se ratifica, determinou o Exmo. Sr. Prefeito a lavratura do presente Têrmo, para que produza todos os efeitos de direito. - E, à vista, da Carteira do CREA nº 160-D, eu, Rachel Leite Barbosa Gomes, Auxiliar de Expediente, Ref. X, lotada no SGA desta Secretaria, lavrei este Têrmo, que vai encerrado e / subscrito pelo Titular da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, Engº Civil Hélio José Lobosco Trigueiro. Hélio José Lobosco Trigueiro, e assinado pelas partes Contratantes e pelas Testemunhas, a / tudo presente, após lido e achado conforme. a) Clériston Andrade. a) Odilon Jorge Franco Sobrinho. Testemunhas: aa) Alvaro Martins Sampaio, Egidio Jorge Franco. E eu, Marize Souza Mendonça, Auxiliar / de Escritório, lotada no DCOP/SUOP, extrai a presente do Livro nº 02, Termos de Loteamentos/SUOP, às fls. 277 a 279, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um) e assino.

Marize Souza Mendonça - Conferiu com o original - Oua Vicentim Nunes Fraga - Brasil Ferreira da Rocha Diretor do SGA/SUOP

N. - Registrado no Cartório do Ofício de Simões